

~~América~~

Deliberação n.º 512 de 10 de julho de 1944

Altera dispositivos da Legislação Tributária Municipal.

Na forma do preceituado no parágrafo 1.º do artigo 136 da Constituição Estadual, fica decretado e eu sanciono e promulgo a seguinte Deliberação:

Artigo 1.º - o prazo previsto no Parágrafo 1.º do artigo 29 do Código Tributário Municipal fica excepcionalmente, para o exercício de 1944, prorrogado até 31/07/44.

Artigo 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação, revogados os dispositivos em contrário.

Prefeitura Municipal de Paraty, aos 10 dias de julho de 1944.

Ass: Edson Pedimmo Baenda
Prefeito

Deliberação n.º 513 de 10 de julho de 1944.

Na forma do preceituado no parágrafo 1.º do artigo 136 da Constituição Estadual, fica decretado e eu sanciono e promulgo a seguinte Deliberação:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo autoriza-